



CAIXA POSTAL

CADASTRO

AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços**P-2013-02102****NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO** (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos de 1º Grau

MENU

Consulta de Processos de 1º Grau**01/08/2018****Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Comarca: Foro de Teotônio Vilela

Pesquisar por: Número do Processo

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo: 0000844-82.2012 8.02 0038



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0000844-82.2012.8.02.0038 Baixado

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Área: Cível

Assunto: Seguro

Distribuição: 21/09/2012 às 11:26 - Sorteio

Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela - Foro de Teotônio Vilela

Controle: 2012/000802

Juiz: Renata Malafaia Vianna

Valor da ação: R\$ 13.500,00

Partes do processo

Autora: Maria Quiteria Moraes

Advogado: Wesley Souza de Andrade

Réu: Seguradora Bradesco S/ A

Advogada: Nicole Viana Riente

Advogado: João Paulo Ribeiro Martins

Advogado: JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO

Advogado: Fernando de Freitas Barbosa

Movimentações

Exibindo 5 últimas. >Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
01/08/2018	Baixa Definitiva
04/06/2018	Juntada de Documento
16/03/2018	Ato Publicado
15/03/2018	Relação :0067/2018 Data da Publicação: 19/03/2018 Número do Diário: 2066
	Encaminhado ao DJ Eletrônico
	Relação: 0067/2018 Teor do ato: SENTENÇADispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n.º 9.099/1995.Sendo a questão de mérito de direito e de fato, mas não havendo necessidade da produção de outras provas, além das já existentes nos autos, conheço diretamente do pedido, com fulcro no inciso I do artigo 355 do Código de Processo Civil.Tratam os autos de cobrança de seguro DPVAT proposta por Maria Quiteria Moraes em face de Seguradora Bradesco S/ A, buscando receber a indenização devida, em razão de ter sido vítima de acidente automobilístico.Diante da existência de preliminares, passemos a sua análise.Inicialmente, acolho o pedido de substituição do polo passivo atual, para que a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A figure como tal, uma vez que, conforme art. 5º, § 3º, da Resolução n.º 154, do CNSP e Portaria n.º 2.797/2007, esta fora criada com